

**APROVADO**

DATA: 04/11/2025



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Dispõe sobre a autorização para desafetação da classe de bem de uso institucional para anexar a Área Verde, e dá outras providências.*

### **I. PARECER**

Consoante artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A proposta de autorização legislativa, busca dar condições legais ao Poder Executivo Municipal de promover a desafetação do imóvel matriculado sob o número informado na matéria e junto ao Registro Imobiliário local, da condição de bem institucional para a condição de bem área verde, conforme se afere da Certidão da matrícula imobiliária e croqui anexo.

A implementação do disposto na matéria não trará ao Município a implementação de despesas extraordinárias, além daquelas já previstas na Lei Orçamentária, ante o fato de que já existe dotação apropriada a suportar as despesas que enxergamos existir sobre a matéria.

Desse modo, entendemos ser a matéria boa à comunidade e municipalidade caçuense, além de ser orçamentariamente adequada em toda sua plenitude.

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

### **II. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior**  
**Relator**